



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, do Município de Bragança solicita a competente autorização, a abertura de processo licitatório para com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E UTILITÁRIOS**, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

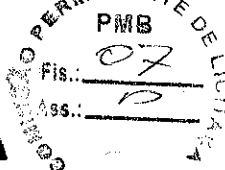
2 - OBJETO

Tendo em vista a necessidade premente da Administração Pública Municipal de dar continuidade as atividades administrativas, em atendimento ao Art. 37, da Constituição Federal, o qual versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Esta contratação é para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E UTILITÁRIOS**, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. Os objetos serão descritos em planilha abaixo, apresentadas com exigências mínimas de qualidade a serem estabelecidas nas propostas, conforme as resoluções da ABNT.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1	ADAPT USB WIRELESS TP-LINK AC600 600MB/S C/ ANTENA	UNIDADES	30
2	ADAPT USB WIRELESS TP-LINK TL-WN725N S/ANTENA	UNIDADES	30
3	ADAPT USB BLUETHOOT TP-LINK UB500 5.0	UNIDADES	30
4	ADAPTADOR HDMI / VGA	UNIDADES	30
5	ADAPTADOR USB 3.0 / VGA	UNIDADES	30
6	ALCOOL ISOPROPANOL 500ML IMPLASTEC	UNIDADES	200
7	ALICATE DE CRIMPAGEM CONECTOR RJ45	UNIDADES	10
8	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADES	10
9	ALICATE DE BICO	UNIDADES	10
10	ALICATE DE CORTE	UNIDADES	10
11	ANTENA SETORIAL MIKROTIK 5.8 GHZ	UNIDADES	2
12	ARMARIO SERVIDOR COM REGUA DE TOMADAS E ORGANIZADOR DE CABOS PARA REDE LOGICA	UNIDADES	5
13	CARTELA COM 5 BATERIAS CR2031	CARTELAS	200
14	CARREGADOR DE PILHAS RECARREGAVEIS AA PHILIPS/ELGIN/PANASONIC.	UNIDADES	10
15	BATERIA NOBREAK 12 VOLTS 4 AH	UNIDADES	51
16	BATERIA NOBREAK 12 VOLTS 7 AH	UNIDADES	50
17	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR 1000	UNIDADES	50
18	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR 2340	UNIDADES	50
19	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR3440/3472	UNIDADES	50
20	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR420	UNIDADES	50



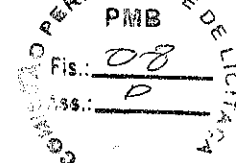
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



21	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR820/3415/3425/3400		200
22	CABO FORÇA 2 PINOS P/IMPRESSORA	UNIDADES	30
23	CABO FORÇA P/ FONTE NOVA NORMA	UNIDADES	30
24	CABO HDMI AUD/VID 1.2MTS	UNIDADES	30
25	CABO REDE CAT 5	METROS	1000
26	CABO REDE CAT 6 BLINDADO	METROS	1000
27	CABO SATA LOGICO	UNIDADES	30
28	CABO VGA HD15M X HD15M 1.8MTS (PADRÃO)	UNIDADES	30
29	CAIXA HERMÉTICA	UNIDADES	20
30	CARTUCHO TN1000/1060/1075 BROTHER DCP1512	UNIDADES	50
31	CARTUCHO BQ-TN3470/3472 BROTHER MFC-L6902	UNIDADES	50
32	CARTUCHO TN3402 BROTER DCP-L5652	UNIDADES	50
33	CARTUCHO BQ-TN720/750 BROTHER DCP8152/8112/8157	UNIDADES	50
34	CARTUCHO SAMSUNG ML1665	UNIDADES	20
35	CARTUCHO SAMSUNG D104/105	UNIDADES	50
36	CARTUCHO TK3182 EVOLUT KYOCERA ECOSYS M3655IDN	UNIDADES	500
37	CHIP TK3182 AZUL CARTUCHO KYOCERA ECOSYS M3655	UNIDADES	500
38	CILINDRO BROTHER MFC811DN	UNIDADES	100
39	CILINDRO SAMSUNG MLT101S	UNIDADES	100
40	CILINDRO DA DR TN720/750 BROTHER DCP8152/8112/8157	UNIDADES	100
41	CILINDRO DK3192 KYOCERA	UNIDADES	100
42	CONECTORES RJ45 – CAT 5E MACHO	UNIDADES	1.000
43	CONECTORES RJ45 – CAT6 MACHO	UNIDADES	1.000
44	CONECTORES RJ45 CAT6 BRINDADO	UNIDADES	1.000
45	CONVERSOR USB 3.0 P/ VGA	UNIDADES	50
46	COOLER 775/1155/1156/ INTEL	UNIDADES	50
47	DR-820/3415/3425/3425/3400 BROTHER DCP-L5652/ MFC-L6902	UNIDADES	100
48	DR TN720/750 BROTHER DCP8152/8112/8157	UNIDADES	100
49	DR-1000/1060/1075 BROTHER DCP-1512	UNIDADES	100
50	DECAPADOR UNIVERSAL DE CABO REDE PAR TRNÇADO	UNIDADES	10
51	DRONE PHANTOM 4 PRO,	UNIDADE	1
52	ESTAÇÃO DE SOLDA HIKARI HK-937 ESD DIGITAL 110V/65W	UNIDADES	5
53	ESTAÇÃO DE RETRABALHO DIFITAL HIKARI SMD 800W/110V	UNIDADES	3
54	FILTRO LINHA 6T W1221	UNIDADES	40
55	FONTE ATX 450W	UNIDADES	50
56	FONTE ATX 500W REAL	UNIDADES	50



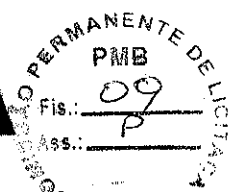
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



57	FONTE REAL 750W VENOMPOWER	UNIDADES	50
58	FONTE UNIVERSAL NOTEBOOK 70W	UNIDADES	20
59	FONTE ASSIMETRICA DIGITAL DE BANCADA YAXUN YX309D 30V/5A BIVOLT	UNIDADES	3
60	FERRO DE SOLDA AJUSTAVEL PORTATIL TS-100 + FONTE	UNIDADE	10
61	FUSIVEL 10A	UNIDADES	61
62	FUSIVEL 3A	UNIDADES	60
63	FUSIVEL 6A	UNIDADES	60
64	FLUXO DE SOLDA EM PASTA YAXUN YN-20 150G	UNIDADE	50
65	FUSOR BROTHER LJB693001 DCP-8157/8152/8912	UNIDADES	10
66	FUSOR BROTHER FUSER UNIT 110/127V DCP-1512	UNIDADES	10
67	FUSOR DOO8AH001 BROTHER MFC-L6902/DCP- L5652	UNIDADES	10
68	GAVETA EXT 3.5 SATA GA02	UNIDADES	100
69	GRAVADORA/LEITORA CD/DVD SLIM EXTERNA DELL DW-316 USB 3.0	UNIDADES	20
70	GUIA CABOS RACK TELECOM ORGANIZADOR, CABOS 18	UNIDADES	100
71	HD EXT 1.0TB 2,5 USB 2.0, USB3.0	UNIDADES	30
72	HD PC DE MESA 500GB	UNIDADES	50
73	HD PC DE MESA 1TB	UNIDADES	50
74	SSD NOTE SATA 1TB	UNIDADES	30
75	SSD NOTE SATA 120GB	UNIDADES	50
76	SSD NOTE SATA 240GB	UNIDADES	50
77	SSD NOTE SATA 480GB	UNIDADES	50
78	ILUMINADOR REFLETOR DE LED PARA CAMERAS	UNIDADES	10
79	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP- 2520DW	UNIDADES	10
80	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC- L6902DN	UNIDADES	10
81	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150/L3250	UNIDADES	30
82	KIT LUVA ANTIESTATICA+PULSEIRA ANTIESTATICA+PINCEIS ANTESTATICOS	KIT'S	10
83	KIT REFIL EPSON BK-C-M-Y T544 EPSON L3110/3250/3150	KIT'S	100
84	KIT REFIL EPSON BK-C-M-Y T664 EPSON L355/365/395/396	KIT'S	100
85	KIT PIÇAS ANTIESTATICA PRECISAO BGA LITH- LT2023	KIT'S	5
86	KIT CHAVES DE PECISÃO NOTEBOOK QUEENSER PONTEIRAS 24PÇS	KIT'S	5
87	KIT CHAVE PHILIPS	KIT'S	10
88	LEITORA/GRAVADORA CD/DVD INTERNO	UNIDADES	30



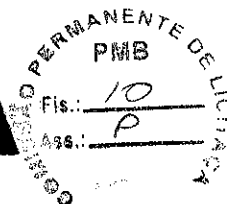
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



89	MANTA 45X30 ANTIESTATICA DE BANCADA ESTAÇÃO DE RETRABALHO	UNIDADES	5
90	MEMORIA PC DDR2 4GB	UNIDADES	50
91	MEMORIA PC DDR3 4GB	UNIDADES	50
92	MEMORIA PC DDR3 8GB	UNIDADES	50
93	MEMORIA PC DDR4 8GB	UNIDADES	50
94	MEMORIA PC DDR4 4GB	UNIDADES	50
95	MEMORIA NOTE DDR3 4GB	UNIDADES	50
96	MEMORIA NOTE DDR3 8GB	UNIDADES	50
97	MICROCOMPUTADOR I3/ 4GB RAM DDR3/ 480GB SSD	UNIDADES	50
98	MICROCOMPUTADOR I5/ 8GB RAM DDR4/ 480GB SSD	UNIDADES	50
99	MICROCOMPUTADOR I7/ 8GB RAM DDR4/ 1TB SSD	UNIDADES	50
100	MICROCOMPUTADOR PC ALL IN ONE INEL CORE I5 8GB RAM 480GB SSD TELA 19" HD	UNIDADES	50
101	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL UH-02MM	UNIDADES	10
102	MICROFONE LAPELA SEM FIO PROFISSIONAL	UNIDADES	5
103	MICROSCOPIO DE BANCADA LIFCASUAL DIGITAL E1200 TELA COLORIDA 7 POLEGADAS LCD	UNIDADES	5
104	MODEM ROTEIA ADSL2+ GWM 2420N	UNIDADES	15
105	MONITOR EVEREX EVRM191-NS 19.1" 21W LED PRETO	UNIDADES	30
106	MODULO TESTADOR DIGITAL DEX FONTE DE PC ATX 20/24 PINOS	UNIDADES	5
107	MOUSE OPTICO COM FIO USB 2,0	UNIDADES	300
108	MOUSE OPTICO SEM FIO USB 2.0	UNIDADES	300
109	MOUSE OPTICO PS/2	UNIDADES	100
110	MULTIMETRO DIGITAL HIKARI HM2090	UNIDADES	10
111	MULTIMETRO ANALOGICO SAMWAY YX360TRE	UNIDADES	10
112	NOBREAK 1500VA MONO	UNIDADES	30
113	NOBREAK 600V A	UNIDADES	30
114	NOTEBOOK CORE I3, TELA LED 14, WEBCAM INTEGRADA, MEMORIA 4 GB, SSD 480GB	UNIDADES	40
115	NOTEBOOK CORE I5, TELA LED 14, WEBCAM INTEGRADA, MEMORIA DE 4 GB, SSD DE 480GB	UNIDADES	40
116	NOTEBOOK CORE I7, TELA LED 14, WEBCAM INTEGRADA, MEMORIA DE 8 GB, SSD DE 1TBGB	UNIDADES	40
117	OSCILOSCOPIO DIGITAL 2 CANAIS 100MHZ MINIPA MUB-DSO	UNIDADES	3
118	OSCILOSCOPIO DIGITAL MUSTOL MDS120M PROFISSIONAL 120MHZ PORTATIL.	UNIDADES	5
119	PASTA DE SOLDA SOLDATEC 50G	UNIDADES	50
120	PASTA TERMICA 50G	UNIDADES	40
121	PENDRIVER 8GB	UNIDADES	50
122	PEN DRIVE 16GB	UNIDADES	50



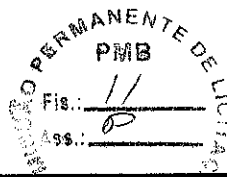
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



123	PEN DRIVE 32GB	UNIDADES	50
124	PELICULA METALIZADA FUSOR BROTHER DCP-8152/8157/8112	UNIDADES	50
125	PELICULA EMBORRACHADA PRETA FUSOR BROTHER MFC-L6902	UNIDADES	50
126	PILHA RECARREGAVEL PHILIPS/ELGIN/PANASONIC AA 4 UNIDADES POR CARTELA	CARTELA	50
127	PILHAS ALCALINAS AA 4 UNIDADES POR CARTELA	CARTELA	300
128	PLACA DE VIDEO 4GB DDR3, HDMI/DVI/VGA PCI-E 2.0 16X NVIDIA	UNIDADES	20
129	PLACA DE VIDEO GAMER GFORCEV RTX3060TI 12GB GDDR6 HDMI 192 BIT NVIDIA PCI-E 16X 2.0	UNIDADES	20
130	PLACA MÃE - SOCKET 1150 DDR3/DDR4 INTEL	UNIDADES	40
131	PLACA MÃE - SOCKET 1155 DDR3/DDR4 INTEL	UNIDADES	40
132	PLACA MÃE - SOCKET 1151 DDR3/DDR4 INTEL	UNIDADES	40
133	PLACA MÃE - SOCKET 775 DDR2/DDR3 INTEL	UNIDADES	40
134	PLACA REDE 10/100/1000 PCI-E 8X WIFI	UNIDADES	40
135	PLACA DIAGNOSTICO T1611PRO DEBUG PCI/PCI-E	UNIDADES	10
136	PROCESSADOR CORE I3 INTEL	UNIDADES	40
137	PROCESSADOR CORE I5 INTEL	UNIDADES	40
138	PROCESSADOR CORE I7 INTEL	UNIDADES	40
139	PROJETOR EPSON E203 3400 LUMENS XGA CONTRASTE 10000:1 USB/HDMI/VGA	UNIDADES	5
140	PUSH DOWN ALICATE INSERÇÃO FEMEA 314B IMPACTO	UNIDADES	10
141	REPETIDOR EXPANSOR WIFI TP-LINK 300MBPS	UNIDADES	30
142	RADIO WALK TALK - SUPORTE TÉCNICO/EVENTOS	UNIDADES	30
143	RB ROUTERBOARD MIKROTIK CLOUD CORE CCR1009-8G-1S 6L - TORRE	UNIDADES	30
144	REFIL BROTHER HF6890 TN450/580/660/750/880/3470 1KG	QUILOGRAMAS	200
145	REFIL SAMSUNG HF 2050 D104/105/203/204/208 1KG	QUILOGRAMAS	200
146	REFIL TONER 1KG TK-3182 KYOCERA M3655IDN	QUILOGRAMAS	200
147	ROLO DE CARGA PCR KYOCERA M3655IDN	UNIDADES	50
148	ROLO DE SOLDA ESTANHO 40X60 1.0MM 500G	UNIDADES	50
149	ROLO PRESSOR PRETO FUSOR BROTHER DCP-8152/8157/8112	UNIDADES	50
150	ROLO PRESSOR PRETO FUSOR BROTER MFC-L6902/6702	UNIDADES	50
151	ROLO FUSOR BROTHER DCP-1512	UNIDADES	50
152	ROLO PRESSOR FUSOR BROTHER	UNIDADES	50
153	ROTEADOR WIFI 5 W5-1200F INTELBRAS 4 ANTENAS	UNIDADES	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



154	ROTEADOR WIFI 6 AC1200 AC12G MERCUSYS 4 ANTENAS	UNIDADES	50
155	SPRAY LIMPA CONTATO ORBI 300ML	UNIDADES	100
156	SPRAY OLEO DESENGRIPANTE ORBI 300ML	UNIDADES	100
157	SOLDA EM PASTA BGA SMD MECHANIC XG-50 RETRABALHO 50G	UNIDADES	100
158	SUPORTE DE PLACA AJUSTAVEL COM GARRAS JACARE HL-S10 YAXUN TECNEW	UNIDADES	10
159	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS POE GIGABIT ETHERNET SG2404 POE INTELBRAS 10/100/1000	UNIDADES	20
160	SWITCH 8 PORTAS INTELBRAS 10/100/1000	UNIDADES	20
161	SWITCH 16 PORTAS INTELBRAS 10/100/1000	UNIDADES	20
162	TECLADO COM FIO USB	UNIDADES	300
163	TECLADO SEM FIO USB	UNIDADES	300
164	TECLADO PS/2	UNIDADES	100
165	TESTADOR CABO DE REDE RJ45/RJ11 EXBOM FREPO TR-270	UNIDADES	10
166	WEBCAM FULL HD 1080 LIVESTREAM USB	UNIDADES	50
167	CÂMERA RP MIRRORLESS SENSOR: 26,2 MP FULL FRAME CMOS, 35,9X24MM, PROCESSADOR DE IMAGEM: DIGIC 8 + ADAPTADOR DE LENTE EF/EFS PARA CAMERA MIRRORLESE.	UNIDADE	02
168	LENTE 24-70MM 2.8 SERIE L.	UNIDADE	02
169	FLASHS PARA CAMERA MIRROLESS COM POTÊNCIA DE 600EX-RT	UNIDADE	02
170	MESA DE SOM COM 12 CANAIS	UNIDADE	02
171	MESA DE SOM COM 24 CANAIS	UNIDADE	02
172	CAIXA ACÚSTICA COM ALTO FALANTE DE 15°	UNIDADE	04
173	SUPORTE TRIPÉ PARA CAIXA ACÚSTICA ALTURA MÁXIMA 155CM, PESO ATÉ 80KG CXM PRETO	UNIDADE	04

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de Material de informática que necessitam ser adquiridos constituem itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a Secretaria Municipal de Educação do Município de Bragança/PA. Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para a manutenção dos equipamentos de informática imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de processo licitatório, para futura eventual aquisição, a Dotação orçamentária será informada quando da aquisição.



5 - PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal de Contrato e Setor Competente.
- 5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar o número da licitação e do avença que faz referência;
- 5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do avença, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;
- 5.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal.
- 5.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;
- 5.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;
- 5.7. À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o avença, o objeto seja entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste processo administrativo será de 12 meses.

7 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Formalizar a solicitação do objeto deste avença através de requisição de material ou Nota de Empenho.
- 7.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do ora contratado, anotando e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos em prejuízo à Administração Municipal, podendo, a seu critério, exigir medidas corretivas;
- 7.3. Verificar a equivalência dos materiais a serem entregues, com as especificações contidas no edital;
- 7.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no avença;
- 7.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;
- 7.6. Todas as questões inerentes à referida contratação ficarão submetidas ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação de Bragança.



7.7. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do avença nas finalidades administrativas institucionais, sustar os processos de pagamentos em nome da CONTRATADA, até que sejam sanadas as falhas ou imperfeições no prazo de 10 (dez) dias;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;
- 8.2. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;
- 8.3. Os materiais a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.4. Os materiais deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo.
- 8.5. Os materiais ofertados na Proposta de Preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas, considerando-se dentre outras informações.
- 8.6. Será verificada a equivalência dos materiais entregues, com as especificações contidas no Edital de licitação, sendo confrontadas também, com a Proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito material divergente quanto à marca, modelo, ou especificação diversa da informada na proposta de preço da empresa vencedora.
- 8.7. Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos materiais nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo.
- 8.8. A empresa Contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido nesse termo, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.
- 8.9. Todos os itens relacionados neste Termo deverão ser entregues conforme especificação, qualidade e quantidades previstas e com prazo de validade de, no mínimo, 50% da validade total prevista pelo fabricante para o produto, contada da data de entrega efetiva dos materiais, não sendo, por conseguinte, aceitos produtos estragados, vencidos ou prestes a vencer. Dessa forma, à SEMUSB reserva-se o direito de solicitar documentos que possam comprovar a qualidade dos materiais a serem fornecidos.

9 - LOCAL

- 9.1. A entrega do objeto deste avença se dará de forma Centralizada.



9.2. A entrega do objeto deste avença será realizada no almoxarifado central da Secretaria Municipal de Educação de Bragança, a depender da necessidade da Administração Municipal, a qual informará ao fornecedor com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

10 – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

A empresa contratada deve seguir as regras do termo de referência levando em consideração a discricção de cada objeto solicitado, a data de entrega, o local e horário.

11 – PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento contratual a CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº8666/93;

11.2. Quando se tratar de sanção de multa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA concomitantemente as penas de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Municipal e impedimento de licitar e contratar com a Administração;

11.3. Quando aplicada a pena de multa, esta será calculada em 10% (dez por cento) sobre o valor do avença;

11.4. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados para o fornecimento, total ou parcial, dos materiais, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, quando ocorrer fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do avença e de impedimento de sua execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência;

11.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos;

11.6. A CONTRATADA inadimplente que não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa;

11.7. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida do devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.8. A aplicação das aludidas multas não impede que a Administração rescinda unilateralmente o avença.

11.9. As penalidades serão aplicadas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.



13 – FISCAL DO CONTRATO

13.1. Para execução e fiscalização e atestar o recebimento do objeto deste avença nas Notas Fiscais apresentadas, fica designado o servidor deste Fundo, conforme portaria de designação anexa nos autos.

Bragança/PA, 24 de novembro de 2023.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BRAGANÇA-PA
DECRETO Nº 043/2023